



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

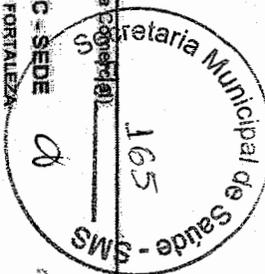
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA
18/024.225-3



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800017501

requer a V. Srª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CODIGO DO ATO | EVENTO | QI DE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|--------|-------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | 051 | 1 | | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2247 | 1 | | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | 2003 | 1 | | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Fco. Domiciano Martins
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 34441118
Data: 8 Fevereiro 2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

Processo em Ordem A decisão

| NÃO | | SIM | |
|------|-------------|------|-------------|
| Data | Responsável | Data | Responsável |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data: Responsável:

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data: Vogal: Vogal: Vogal:
Presidente da Turno:

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5071136 em 16/02/2018 da Empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, NIRE 23201007851 e protocolo 180242253 - 15/02/2018. Autenticação: 56EEC6E627D16A0FC08E2FE59E21CB8B984A4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/024.225-3 e o código de segurança OwhX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ateração Contratual nº 12 - Consolidado

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA, brasileiro, maior, farmacêutico, separado judicialmente, CPF 214.078.783-87, RG 96002207898 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Sá e Silva, 500, Distrito de Coaçu, CEP: 61760-000, Eusébio (CE).

LAURA ANDRÉA FARIAS PAIVA, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, CRF 2047, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Candido Jucá n.º 100, apto. 404 bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-580, natural de Santa Quitéria (CE), nascida em 18/05/1971, RG 1655326/88 SSP-CE, CPF 381.308.823-53.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.053.353/0001-36, registrada na JUCEC sob nº 23201007851, por despacho de 19/12/2003, com sede na Avenida da Universidade 3089 - Altos - Benfica - CEP: 60020-181, Fortaleza/CE, resolvem fazer alterações no contrato social e ao mesmo tempo fazer a consolidação na forma abaixo:

PRIMEIRA - Os sócios aumentam o capital social para R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) correspondentes a 600.000(seiscentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00, na forma a seguir:

Maurício Cavalcante Filizola - R\$ 495.000,00(quatrocentos e noventa e cinco mil reais), efetivado pela incorporação da conta lucros acumulados e não distribuídos.

Laura Andréa Farias Paiva - R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), efetivado pela incorporação da conta lucros acumulados e não distribuídos.

Parágrafo Único: O capital social que agora é de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), correspondentes a 600.000(seiscentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00(um real), passa a ter a seguinte composição:

Maurício Cavalcante Filizola - 540.000 quotas - R\$ 540.000,00

Laura Andréa Farias Paiva - 60.000 quotas - R\$ 60.000,00

SEGUNDA - Conforme estabelecido no preâmbulo, fica consolidado neste instrumento, o contrato social original e demais alteração, passando este a fazer efeito único na forma abaixo:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação empresarial de **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem como nome de fantasia **NATUPLÉN** para uso do estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Avenida da Universidade 3089, Altos, Benfica.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem uma filial na Rua Padre Francisco Pinto 401, Benfica, CEP 60.020-290, Fortaleza/CE, e poderá abrir outras ou fechá-las a critério dos sócios em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo Único: A filial atua exclusivamente no comércio varejista de suplementos alimentícios, pela internet (E-COMECE).



www.conpluscontabilidade.com.br

Handwritten signature: Dauri...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5071136 em 16/02/2018 da Empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 23201007851 e protocolo 180242253 - 15/02/2018. Autenticação: 56EEC66E627D16A0FC08E2FE59B21CB8B66AAA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/024.225-3 e o código de segurança 0whX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Alteração Contratual nº 12 - Consolidado

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem como objeto econômico: comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano, produtos de perfumarias, cosméticos, de higiene e limpeza e utensílios, máquinas e equipamentos de uso pessoal, tudo inclusive para hospitais e clínicas médicas, e comércio varejista de suplementos alimentícios pela internet (E-COMECE).

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), correspondentes a 600.000(seiscentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00(um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

- Maurício Cavalcante Filizola - 540.000 quotas - R\$ 540.000,00
- Laura Andréa Farias Paiva - 60.000 quotas - R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócia, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002 (novo Código Civil), fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios Maurício Cavalcante Filizola e Laura Andréa Farias Paiva, que assinarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo prestar garantia fidejussória(fiança/aval) em operações de créditos junto a bancos e financeiras, a empresas do seu grupo econômico (que tenham a sua participação societária), não podendo, entretanto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estabelecido entre eles e de conformidade com a legislação do imposto de renda.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1011, §1º, do CC/2002).

Parágrafo terceiro: A sócia LAURA ANDRÉA FARIAS PAIVA, farmacêutica registrada no CRF sob nº 2047, é a responsável técnica pelo estabelecimento, representando-o perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade, onde serão apurados os resultados (lucro ou prejuízo), os quais serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas participações societárias, ou incorporados ao capital social.

*fin
baud*



www.conpluscontabilidade.com.br





Alteração Contratual nº 12 - Consolidado

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas poderão ser livremente transferidas sendo, porém vedada a transferência de quotas a terceiros estranhos a sociedade, sem a anuência expressas dos outros sócios.

Parágrafo Único: Terá prioridade na aquisição das quotas do sócio que desejar desligar-se da sociedade; os sócios remanescentes em iguais e idênticas condições àquelas oferecidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de extinção ou dissolução da sociedade, o seu patrimônio será dividido entre os quotistas ou herdeiros, observada a proporção da participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte, retirada, incapacidade ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio falecido, retirante ou interditado serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, na data da respectiva ocorrência sendo dividido entre os herdeiros do "de cujos" e os sócios remanescentes na exata proporção de suas quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato que será levado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará para que surta os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 07 de Fevereiro de 2018.

Maurício Cavalcante Filizola
Maurício Cavalcante Filizola
Farmacêutico
CPF: 1289 CPF: 214.078.783-87

Laura Andréa Farias Paiva
Laura Andrea Farias Paiva
Farmacêutica
CPF: 2047 CPF: 381.308.823-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 5071136
EM 16/02/2018.

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Protocolo: 18/024.225-3



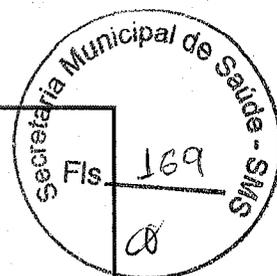
www.conpluscontabilidade.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.053.353/0001-36 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/12/2003 |
| NOME EMPRESARIAL SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATUPLIN | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DA UNIVERSIDADE | NÚMERO 3089 | COMPLEMENTO ALTOS |
| CEP 60.020-181 | BAIRRO/DISTRITO BENFICA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO@FARMACIASANTABRANCA.COM.BR | |
| TELEFONE (85) 3281-3392 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

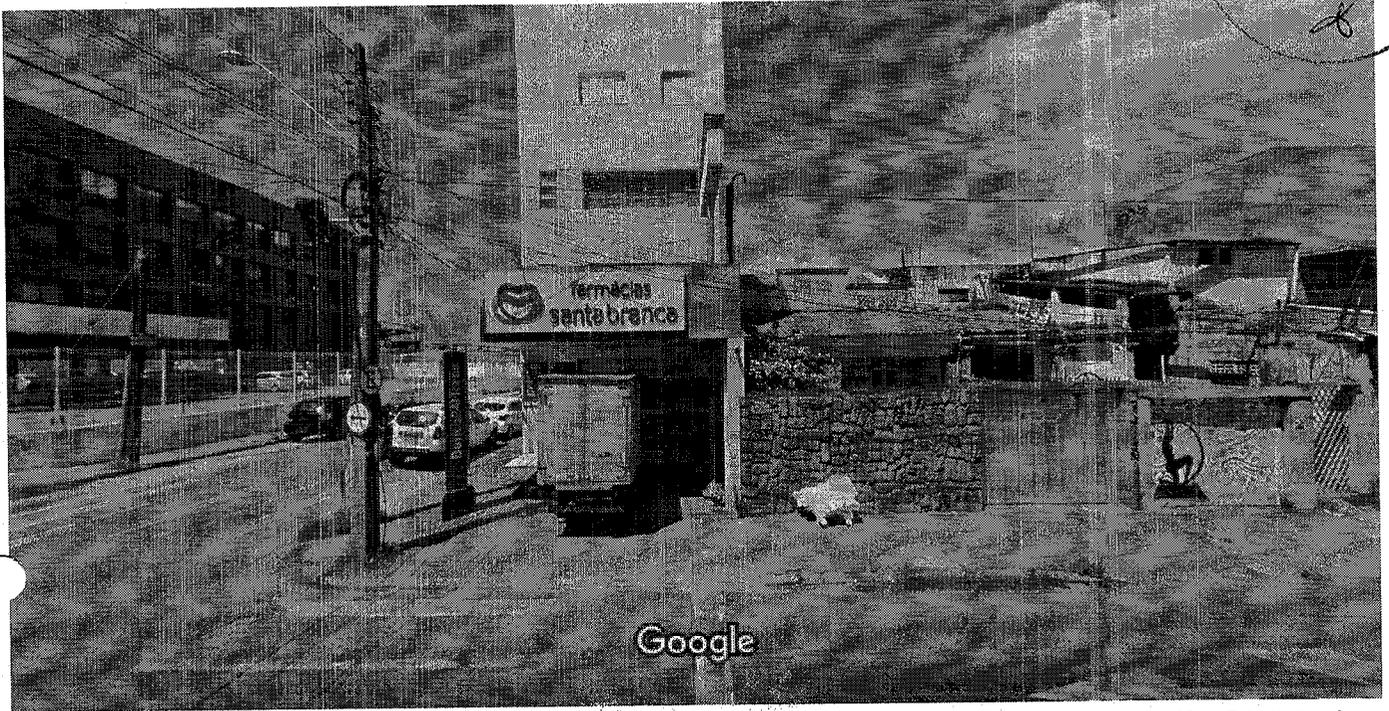
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **13:36:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Fls. 170

Google Maps 3089 Av. da Universidade



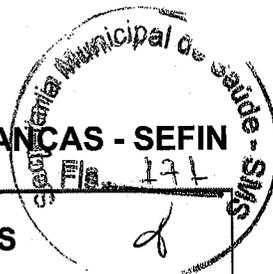
Captura da imagem: jun. 2019 © 2020 Google

Fortaleza, Ceará



Street View



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/110642

CPF/CNPJ: 06.053.353/0001-36

Contribuinte: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Endereço: Av DA UNIVERSIDADE 3089 ALTO02

BENFICA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 207229-7

Inscrição IPTU: 613924-8

Localização Cartográfica: 12 0151 0200 0003

Testada Principal (m): 6,30

Área do Terreno (m²): 240,83Área Privativa (m²): 199,30Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

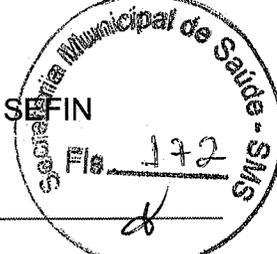
Fortaleza, 13 de maio de 2020 (13:37:46)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN: (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2020/110642

CPF/CNPJ:006053353000136

Data da Emissão:13/05/2020

Hora da Emissão:13:37:46

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **16/08/2020**.

Certidão com prazo prorrogado conforme art. 1º, §1º, do decreto no 14.637, de 07 de abril de 2020.

Fortaleza, **15 de Maio de 2020 (12:56:27)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 15/5/2020 às 12:56:27

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006499020

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 06.693.692-6 |
| CNPJ / CPF: 06.053.353/0001-36 |
| RAZÃO SOCIAL: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2020 ÀS 13:27:52
VÁLIDA ATÉ 12/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 202006499020

Código do Requerente: 06.053.353/0001-36

Data da Emissão: 13/05/2020

Hora: 13:27



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.053.353/0001-36

Data da Emissão : 09/06/2020

Hora da Emissão : 13:50:57

Código de Controle da Certidão : BE58.27A4.542D.2DDF

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/06/2020, com validade até 06/12/2020.

[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:57 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **BE58.27A4.542D.2DDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.053.353/0001-36

Razão Social: SANTA BRANCA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE 3089 ALTOS / BENFICA / FORTALEZA / CE / 60020-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

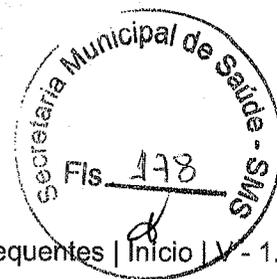
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201533345635667

Informação obtida em 13/05/2020 13:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.053.353/0001-36

Razão social: SANTA BRANCA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 22/03/2020 | 22/03/2020 a 19/07/2020 | 2020032201533345635667 |
| 3/03/2020 | 03/03/2020 a 30/06/2020 | 2020030302581784568550 |
| 13/02/2020 | 13/02/2020 a 13/03/2020 | 2020021303221039687237 |
| 25/01/2020 | 25/01/2020 a 23/02/2020 | 2020012503094231433613 |
| 06/01/2020 | 06/01/2020 a 04/02/2020 | 2020010603090309419287 |
| 18/12/2019 | 18/12/2019 a 16/01/2020 | 2019121803131276959660 |
| 29/11/2019 | 29/11/2019 a 28/12/2019 | 2019112903471891479970 |
| 10/11/2019 | 10/11/2019 a 09/12/2019 | 2019111002084913834268 |
| 22/10/2019 | 22/10/2019 a 20/11/2019 | 2019102203431163459103 |
| 03/10/2019 | 03/10/2019 a 01/11/2019 | 2019100302253216478450 |
| 14/09/2019 | 14/09/2019 a 13/10/2019 | 2019091402163866617809 |
| 26/08/2019 | 26/08/2019 a 24/09/2019 | 2019082601583952320463 |
| 07/08/2019 | 07/08/2019 a 05/09/2019 | 2019080702185124285314 |
| 19/07/2019 | 19/07/2019 a 17/08/2019 | 2019071901591694165522 |
| 0/06/2019 | 30/06/2019 a 29/07/2019 | 2019063001380581692805 |
| 11/06/2019 | 11/06/2019 a 10/07/2019 | 2019061102182205091091 |
| 23/05/2019 | 23/05/2019 a 21/06/2019 | 2019052302351055533117 |
| 04/05/2019 | 04/05/2019 a 02/06/2019 | 2019050401554749644312 |
| 15/04/2019 | 15/04/2019 a 14/05/2019 | 2019041501260829881280 |
| 27/03/2019 | 27/03/2019 a 25/04/2019 | 2019032702511450513462 |
| 08/03/2019 | 08/03/2019 a 06/04/2019 | 2019030802042318597855 |
| 17/02/2019 | 17/02/2019 a 18/03/2019 | 2019021701421259155485 |
| 29/01/2019 | 29/01/2019 a 27/02/2019 | 2019012902191273161042 |
| 10/01/2019 | 10/01/2019 a 08/02/2019 | 2019011001565534916101 |
| 22/12/2018 | 22/12/2018 a 20/01/2019 | 2018122202271905219989 |
| 03/12/2018 | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 2018120301454422491299 |
| 14/11/2018 | 14/11/2018 a 13/12/2018 | 2018111405313130358168 |
| 25/10/2018 | 25/10/2018 a 23/11/2018 | 2018102508030040064540 |
| 04/10/2018 | 04/10/2018 a 02/11/2018 | 2018100404061483760358 |
| 15/09/2018 | 15/09/2018 a 14/10/2018 | 2018091503462599389144 |
| 27/08/2018 | 27/08/2018 a 25/09/2018 | 2018082703254252349820 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 07/08/2018 | 07/08/2018 a 05/09/2018 | 2018080704312299015333 |
| 19/07/2018 | 19/07/2018 a 17/08/2018 | 2018071904312674267822 |
| 30/06/2018 | 30/06/2018 a 29/07/2018 | 2018063004272955167889 |
| 11/06/2018 | 11/06/2018 a 10/07/2018 | 2018061103232033476800 |
| 23/05/2018 | 23/05/2018 a 21/06/2018 | 2018052304042900644296 |



Resultado da consulta em 15/05/2020 11:27:18

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.053.353/0001-36

Certidão nº: 10775997/2020

Expedição: 13/05/2020, às 13:32:09

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.053.353/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL**
EM:

25/05/2020

DOU FÉ.

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP: 60020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CEP: 06.693.692-6
Registro na Anvisa: 1.22.268-3
85 3281.3392 ramal 40



FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2019

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL

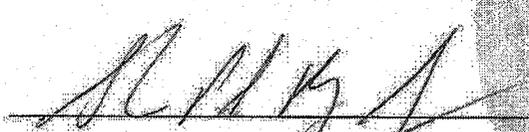
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS ABERTURA DAS PROPOSTAS.
PRAZO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM EXIGENCIAS DO EDITAL.
Entrega dos PRODUTOS: CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA PREVISTO EM CONTRATO.
PROCEDENCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 612.051,20 (Seiscentos e doze mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06.053.353/0001-36, sediada na Av. Universidade, 3089 A – Benfica – Fortaleza-CE – CEP: 60.020.181 – fone: 85.3223.0000 - fax: 85.3281.3392, declara para os devidos fins que estamos de acordo com as normas do presente edital, e que a empresa não utiliza mão de obra infantil, não mantém relação de trabalho noturno, perigoso e insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos salvo na condição de aprendiz, atendendo ao disposto da lei federal nº 9.854/99 e do inciso do art. 7º da Constituição Federal.


SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36
ADRIANO PAULO BORGES GOMES
CPF: 303.164.993-15